

**EXTRATO Nº 189/2022 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 031/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000005755-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Araújo Abreu Engenharia Norte LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo prazo de 12 meses, do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do Contratante, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual; o Reajuste Anual com base no índice IPCA, cuja variação está compreendida no período de maio de 2021 a abril de 2022, sendo o índice acumulado aplicado de 12.13% e a inclusão da Cláusula Vigésima Nona no Contrato Administrativo 031/2018-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 40, inciso XI, art. 57, inciso II, bem como no 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93, na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.VALOR: O CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de R\$ 16.997,45 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 203.969,40 (Duzentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), correspondendo ao reajuste percentual de 12.13% aplicados ao valor original do contrato.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001594, de 19/07/2022, no valor de R\$ 82.154,34 (Oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2022.

Manaus, 20 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 186/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel nº 003/2022- TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000005480-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso de bem imóvel, a título não oneroso, afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (uma) sala, medindo 7,35 m de comprimento e 4,40 m de largura, situada no térreo do Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa, localizado na estrada Parintins/Macurany, nº 159, Conjunto João Novo, Centro- Parintins/AM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2021, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, e caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

8.VALOR: A presente cessão é autorizada a título gratuito e em caráter precário, não cabendo ao CEDENTE a percepção de valores decorrentes de aluguel, consumo de água, energia elétrica e manutenção predial.

Manaus/AM, 18 de Julho de 2022.

Assinatura digital

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 184/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao ACT Nº 002/2021-TJAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000020148-00

3.DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Terceira- Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021- TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à disposição do servidor JESUS BATISTA DE SOUZA, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para desempenhar suas atividades na CESSIONÁRIA.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

8.DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021-TJAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Manaus/AM, 19 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas